

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 078, de 22 de julho de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12. 11. 91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo I-20 de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

- 1.1 Fabricante: TATUNG - Taiwan
- 1.2 Descrição: Medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2.
- 1.3 Modelo: I-20
- 1.4 Tensão nominal: 120 V
- 1.5 Corrente nominal: 15 A
- 1.6 Frequência nominal: 60 Hz
- 1.7 Corrente máxima: 100 A
- 1.8 Constante do disco: 2,5 Wh/r
- 1.9 Número de ímãs: 1
- 1.10 Número de fios: 2
- 1.11 Número de fases: 1
- 1.12 Número de elementos motores: 1
- 1.13 Número de discos: 1
- 1.14 Velocidade nominal: 12 rpm
- 1.15 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7
- 1.16 Mancais: Suspensão magnética no mancal inferior

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600001319/97 do INMETRO.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) Marca ou nome do fabricante;

- b) Número de série e ano de fabricação;
- c) Modelo;
- d) Frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) Número de fases;
- f) Número de elementos motores;
- g) Número de fios;
- h) Constante do disco;
- i) Corrente máxima;
- j) Classe;
- l) Portaria de aprovação de modelo,

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo I-20

5.2 Plano de selagem do modelo I-20

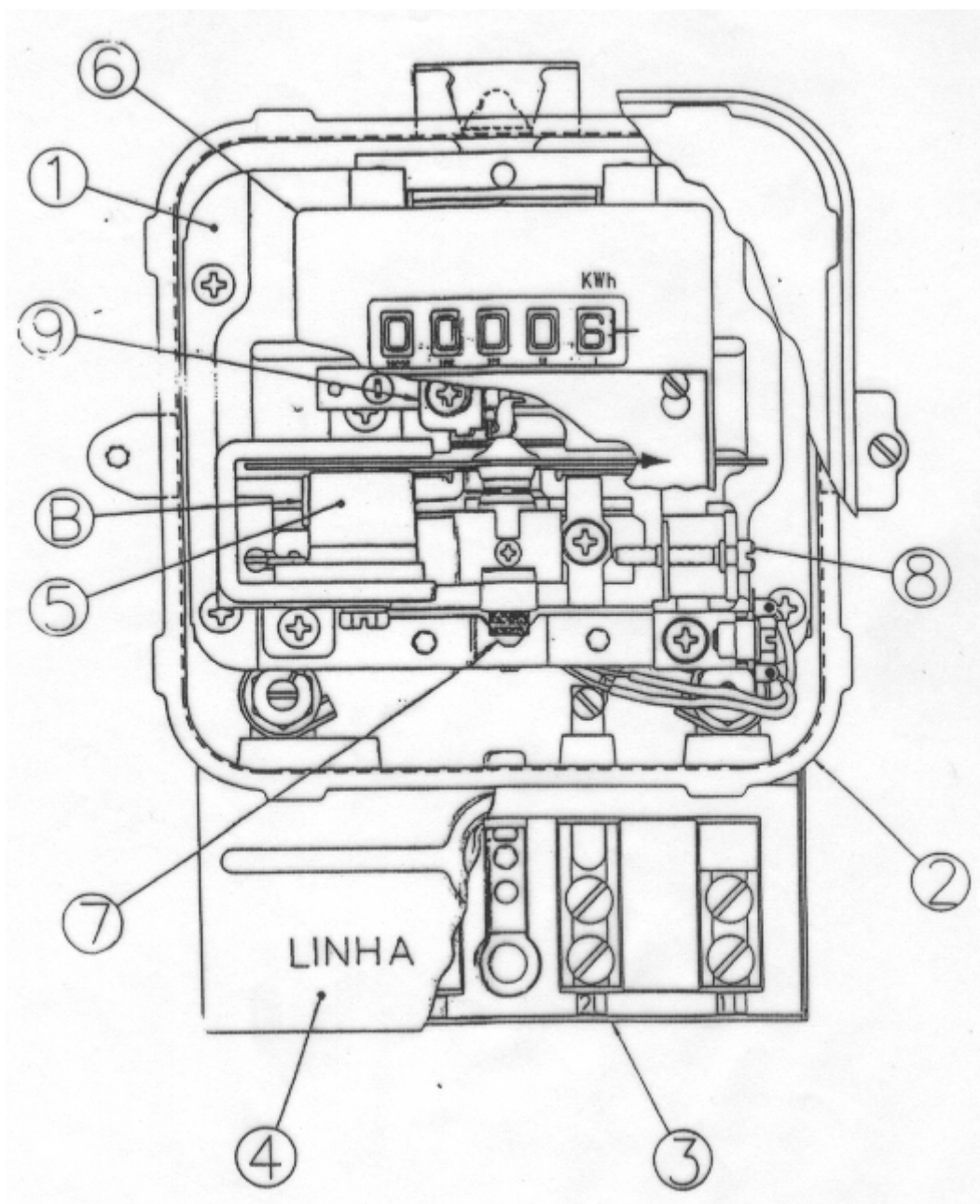
5.3 Placa de identificação do modelo I-20

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 78 DE 22 DE julho DE 1997



FABRICANTE:

TATUNG CO.

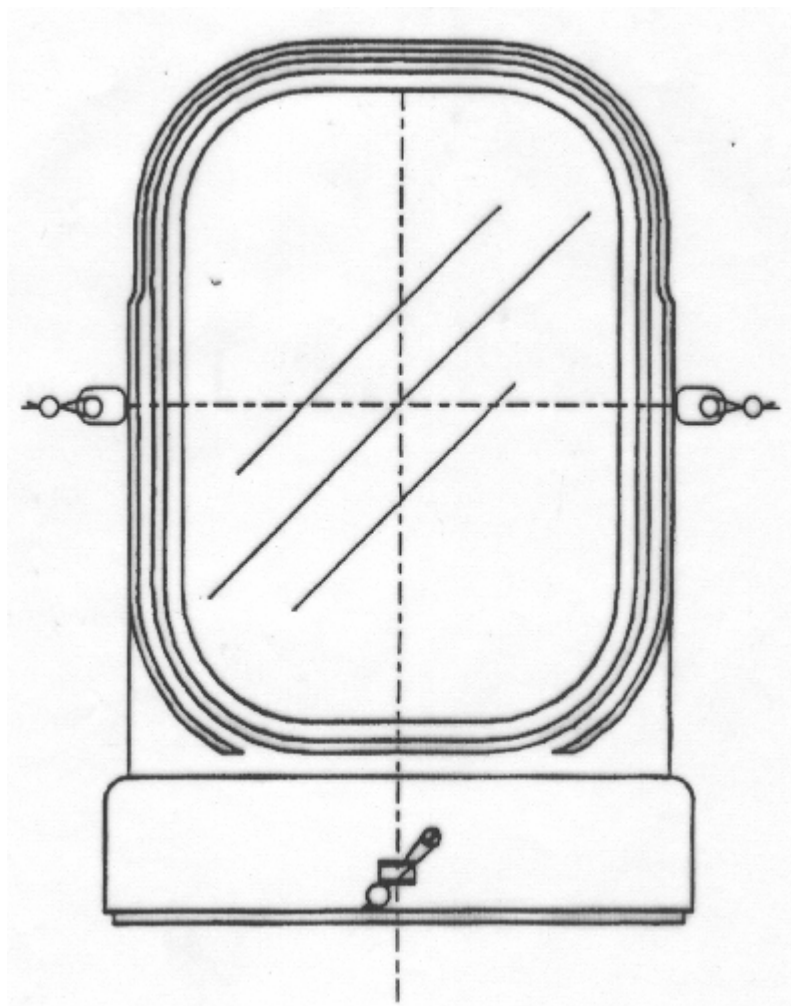
COTAS EM:

VISTA FRONTAL

ESCALA:

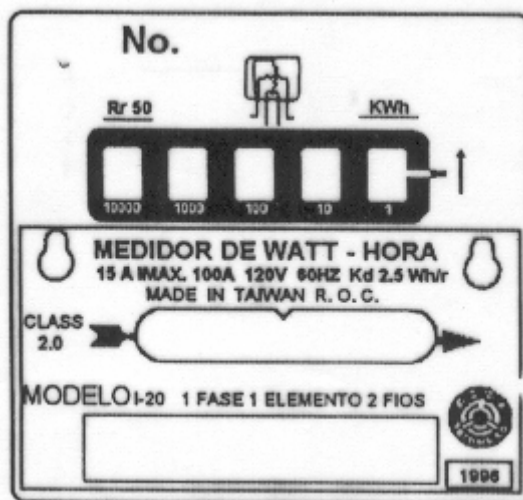
I-20

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 78 DE 22 DE julho DE 1997

	FABRICANTE:	TATUNG CO.	COTAS EM:
		PLANO DE SELAGEM	ESCALA:
		I-20	ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 78 DE 22 DE julho DE 1997

	FABRICANTE:	TATUNG CO.	COTAS EM:
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO		ESCALA:
	I-20		ANEXO: 03